## LEI MUNICIPAL N° 2020

Autoriza doação de madeira velha.

ARMINDO XAVIER DA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER que o Poder Executivo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, ao Grupo - 4-s de Xadrez, neste Município, as madeiras velhas que advirão da demolição da sub-prefeitura do Distrito de Igrejinha, onde o Executivo pretende construir nova sub-prefeitura.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 23 DE JUNHO DE 1967.

a) ARMINDO XAVIER DA CRUZ

Prefeito Municipal